



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 17/2023 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) PRESENCIAIS PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Tutores (as) Presenciais para cursos na modalidade a distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de cadastro de reserva de Tutores Presenciais para atuar nos cursos na modalidade a distância Cefor/Ifes, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3 Este edital atende às regras de transição estabelecida no Art. 11 da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e revoga a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

2. FUNÇÕES

2.1 Tutor Presencial – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar no Polo do município para o qual está se candidatando, conforme ANEXO III – QUADRO DE PERFIL. Atribuições descritas no item 2 do ANEXO I – ATIVIDADES DE TUTORIA.

3. REQUISITOS

3.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.2 Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado na coluna Perfil do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL, de acordo com o curso pretendido.

3.3 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) naturalizado(a).

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Residir, preferencialmente, na região escolhida, para os(as) candidatos(as) às vagas de Tutor(a) Presencial.

3.6 Ao(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, enquadrar-se, comprovadamente, na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

3.7 Possuir formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino básico ou superior.

3.8 Atender os requisitos do sistema UAB (Portaria 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES).

3.9 Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

3.10 É necessário que o intérprete de libras seja ouvinte para fazer a tradução simultaneamente.

4. VAGAS

4.1 O presente Edital destina-se à seleção de Tutor Presencial para a formação de cadastro de reserva e serão convocados conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos da modalidade a distância do Ifes/UAB.

4.2 Cabe ao (a) candidato (a) escolher a vaga desejada, conforme ANEXO III – QUADRO DE PERFIL, sendo que a escolha do perfil para Tutor (a) Presencial deve ser feita observando o município indicado no referido anexo.

4.3 Os (As) candidatos (as) às vagas de Tutor (a) Presencial devem residir, preferencialmente, no município do polo escolhido.

4.4 A convocação dos candidatos classificados atenderá o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90, 5% a 20% dos convocados para cada curso/área (Tutor a Distância) ou curso/área/polo (Tutor Presencial) para Pessoas com Deficiência (PcD), e Lei 12.990/2014, 20% para candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI, conforme ordem de convocação item 10.5.

4.5 O candidato deverá indicar, no e-mail de inscrição, qual modalidade de vaga deseja concorrer: Ampla Concorrência (AC), Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) ou Pessoas com Deficiência (PcD).

4.6 Na falta de candidatos PcD e PPI serão convocados os candidatos de Ampla Concorrência, conforme classificação.

4.7 O processo de verificação dos(as) candidatos(as) que concorrem à modalidade de reserva de vagas para PPI é ato obrigatório, pessoal e intransferível, e será realizado por Comissão de Avaliação, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA e descrito no item 8.

4.8 A avaliação feita pela Comissão levará em conta única e exclusivamente as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência.

4.9 O não cumprimento da etapa de verificação Étnico-Racial para o(a) candidato(a) PPI ou o

não comparecimento nas datas estipulados pelo Edital, implicará em desclassificação do certame.

5. INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá enviar os documentos exigidos para a função pleiteada para o e-mail selecaoabcefor@gmail.com, em arquivo único no formato PDF, com o assunto [EDITAL 17/2023–CÓDIGO DE INSCRIÇÃO–CONDIÇÃO–NOME DO CANDIDATO]. O candidato deverá escolher a função em que deseja atuar, sendo imprescindível que indique a condição de habilitação, seja AC (Ampla Concorrência); PcD (Pessoa com Deficiência) ou PPI (Pretos, Pardos e Indígenas).

O candidato deverá substituir a palavra CÓDIGO DE INSCRIÇÃO pelo código a que deseja concorrer, conforme ANEXO III - QUADRO DE PERFIL, substituir a palavra CONDIÇÃO por AC, PcD ou PPI e substituir a palavra NOME DO CANDIDATO pelo nome completo. Exemplo: [EDITAL 17/2023–PI-02–AC–José da Conceição Souza].

5.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que não seja eletrônica.

5.2.1 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um e-mail, nem fora do prazo máximo de entrega estipulado no ANEXO II – CRONOGRAMA.

5.2.2 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.3 Documentos exigidos para a inscrição:

a) Cópia do diploma de graduação OU Declaração de conclusão acompanhada do histórico final emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);

b) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número.

d) Comprovante da última votação (**1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

e) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

f) Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e histórico, obtidos em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente convalidados quando for estrangeiro (frente e verso), de acordo com a função pleiteada e conforme apresentado na coluna Perfil do

ANEXO III – QUADRO DE PERFIL;

g) Documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor Pesquisador/Conteudista/Formador em cursos a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada;

OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de tutoria não será aceita como comprovante de docência. Experiência em Funções Pedagógicas – Pedagogo – não serão aceitas como docência/magistério.

h) Os candidatos devem preencher o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, a coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada, não sendo atribuída pontuação que exceda à informada pelo candidato;

i) Para Candidatos que se inscreverem como Pessoas com Deficiência, estes deverão apresentar: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);

j) Para Candidatos que se inscreverem como Pretos, Pardos ou Indígenas, estes deverão apresentar: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL) deste Edital;

k) Para os candidatos que não possuem o Curso de Formação de Tutores para EaD, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010, preencherem o ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA;

l) Para todos os candidatos ANEXO VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e assinado.

5.4 O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO II – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

5.5 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerado apenas o último envio.

5.6 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

5.7 Não será aceito estágio em doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

5.8 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

5.9 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD. PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

6. PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos será realizada em seleção de etapa única (classificatória e eliminatória), para os Tutores à Distância e os Tutores Presenciais.

6.2 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá verificar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, diferentes dos já solicitados no requisito mínimo do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.

6.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.

6.3.1 O candidato deverá preencher seus respectivos pontos na coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

6.3.2 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO;
- b) Maior experiência na tutoria (em mês);
- c) Candidato que tenha realizado o curso “Formação de Tutores para EaD”, com carga horária de 100 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre

de 2010.

6.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

6.5 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>) e na página do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>), no link correspondente a este edital.

7. RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail selecaouabcefor@gmail.com, respeitando os prazos previstos no ANEXO II – CRONOGRAMA deste edital.

7.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, deste edital.

7.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

8. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE CONCORREM À MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PPI

8.1 Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados negros (pretos e pardos), serão convocados para entrevista via videoconferência por meio de listagem divulgada no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/> no link correspondente a este edital.

8.2 Para participar, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

8.3 Os candidatos convocados para realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de videoconferência deverão observar as orientações seguintes:

- a) O candidato deverá possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512 Kbps; software Adobe Flash Player (disponível em <https://get.adobe.com/br/flashplayer/>); em suas últimas versões navegadores Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge. O candidato, caso prefira, também poderá utilizar aparelho Smartphone;
- b) O candidato deverá estar em ambiente com uma boa iluminação, a fim de não comprometer a visualização do candidato na gravação;
- c) O candidato deverá usar roupas sem estampas, bem como não poderá usar boné, chapéu ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando o procedimento de heteroidentificação do candidato;
- d) O candidato não deverá estar maquiado para não causar à comissão algum tipo de dúvida, podendo inclusive levar ao indeferimento da verificação.

8.4 Os candidatos deverão acessar a sala de videoconferência com antecedência de até 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão on-line de verificação onde

estarão presentes os membros da Comissão Local de Verificação da Autodeclaração – CLVA que realizarão o procedimento de verificação complementar à autodeclaração.

- 8.5 Os candidatos deverão certificar-se do dia e horário estabelecido para apresentação no procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e seguir os seguintes passos:
- a) Verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento; Acessar o link, que será disponibilizado no ato da convocação, no seu computador desktop, notebook ou Smartphone; Verificar se o estado atual da conferência está indicado como “em andamento!”, com fundo na cor verde. Na coluna “Não tenho uma conta”, preencher o campo “seu nome completo” com o número de documento de identificação e clicar no botão entrar;
 - b) Uma vez dentro da sala de reunião, são necessárias algumas configurações para iniciar sua participação: será exibida uma tela para selecionar o compartilhamento do microfone, clicando no ícone e legenda de “microfone”; é necessário habilitar/ativar o compartilhamento de microfone pelo navegador; na barra inferior da tela, há três ícones juntos, clicar no ícone do meio com figura de câmera em um círculo com barra para habilitá-la; selecionar a câmera, clicar no botão iniciar compartilhamento e habilitar no navegador.
- 8.6 Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do candidato, a entrevista será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando classificada como pendente. O candidato deverá tirar um “printscreen” da tela do computador ou smartphone para comprovar a falha.
- 8.7 Fica estabelecido que, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, a entrevista será cancelada. O setor de informática será acionado para diagnosticar os motivos da ocorrência. Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato oriundo dos sistemas, a entrevista será reagendada e informada ao candidato por e-mail.
- 8.8 O candidato só terá direito a uma nova convocação para a entrevista se justificar sua ausência conforme solicitado no item 8.6.
- 8.9 A entrevista será gravada em áudio e vídeo. Para a análise, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato e não a ascendência.
- 8.10 O candidato Preto ou Pardo terá sua autodeclaração INDEFERIDA quando:
- a) Não preencher corretamente o formulário de autodeclaração (ANEXO V);
 - b) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação, munido de documento oficial de identificação civil com foto;
 - c) Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;
 - d) Não for constatada, de maneira unânime pela CLVA, a presença das características fenotípicas;
 - e) Quando convocado para entrevista e na ocasião desta, recusar-se a ser filmado.
- 8.11 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<<http://www.cefor.ifes.edu.br>>) e do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>).

9.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO II – CRONOGRAMA após as 16 h.

10. CONVOCAÇÃO

10.1 No interesse da Administração, para o cumprimento das demandas institucionais, serão convocados os candidatos classificados para atuação como Tutor Presencial e Tutor a Distância.

10.2 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 10.5.

10.3 No ato da vinculação apenas serão vinculados os candidatos que, quando convocados, cumpram os requisitos necessários à sua função.

10.4 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99, Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e 20% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação, item 10.5.

10.5 Serão convocados, na ordem abaixo listada, os candidatos inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com interesse da Administração, a saber:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CADASTRO UTILIZADO
1ª	AC
2ª	PCD
3ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

10.6 A convocação será publicada na página do Cefor (<<http://cefor.ifes.edu.br>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), na área correspondente a este Edital, conforme ANEXO II – CRONOGRAMA.

10.7 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<<http://www.cefor>>) e na página do Ifes (<<http://www.ifes.edu.br>>), na área correspondente a este edital.

11. DA MOBILIDADE ENTRE PERFIS

11.1 A Mobilidade entre perfis é a movimentação na convocação de candidatos classificados de um perfil para outro perfil contemplado neste Edital, no interesse da Administração.

11.2 Só será permitida mobilidade no caso de perfil deserto ou sem candidatos classificados, tomando como base o princípio da economicidade e instrumentalidade.

11.3 Poderão participar da mobilidade entre perfis, no interesse da Administração, os candidatos que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Tutor Presencial: aderência por perfil e polo. Na ausência de aderência de perfil, será considerado o polo adjacente mais próximo indicado pelo candidato.

12. CURSO FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EAD

12.1 Aos candidatos selecionados que não apresentarem certificado de conclusão do curso de Formação de Tutores para EaD, no ambiente Moodle, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010, é obrigatório realizar a formação ofertada pelo Ifes, quando convocados. O candidato deverá enviar junto aos documentos exigidos no item 5.3 o ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA para realização do curso Formação de Tutores para EaD.

12.2 No caso excepcional de não oferta do curso de Formação de Tutores pelo Ifes antes do início da atuação, a Administração poderá aceitar a realização do curso concomitante à realização da atuação.

13. VINCULAÇÃO À UAB

13.1 O Tutor aprovado no processo seletivo deverá participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da UAB.

13.2 Atendidos os itens 11.1 e 11.2, caberá ao Tutor aprovado no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.

13.3 O Tutor aprovado no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no local determinado pelo Coordenador do Curso.

13.4 Os Tutores aprovados no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES no valor atual mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

13.5 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não

sigam as determinações da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007.

13.6 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

14.1 Este edital terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este edital é regido conforme o ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

15.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo está vinculado(a) à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não – exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

15.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

15.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

15.5 A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

15.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: (selecaouabcefor@gmail.com).

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 07 de fevereiro de 2023

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022

ANEXO I – ATIVIDADES DE TUTORIA

1. Tutor Presencial – Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades dos alunos e agenda a ser definida) para atuar no Polo do município para o qual está se candidatando. Se assim for requerido, o tutor presencial deverá atender aos alunos também no turno noturno, dentro de sua carga horária.

a) Atividades: O tutor presencial é responsável por aplicar as atividades avaliativas de forma presencial nos polos, apoiar a coordenação do curso nos polos, organizar as salas e equipamentos para as atividades realizadas presencialmente, orientar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos e, também, aplicar avaliações, primando pela lisura do processo. Deverá observar sua frequência nas atividades presenciais e mantendo contato com aqueles que não comparecerem ao polo, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, as atividades propostas, gerando a menor taxa de evasão possível para o curso. Fará correção das atividades presenciais (quando necessário) solicitadas aos alunos pelo professor formador, a critério do professor e dentro do seu horário combinado; interagir frequentemente com o professor formador ou tutor a distância caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos, o pedagogo, o coordenador de tutoria, coordenador de polo, coordenador de curso e os tutores a distância; elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem, cujo modelo será fornecido pelo professor da disciplina e/ou o coordenador de tutoria. Participará de reuniões e capacitações ofertadas pelo Ifes e/ou polos, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso.

As reuniões poderão ocorrer nos campi do Ifes, o custo do deslocamento para encontros, reuniões e correções de provas poderá ser de responsabilidade do tutor. Participará de atividades presenciais nos polos municipais de apoio presencial.

ANEXO II – CRONOGRAMA**EDITAL 17/2023 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) PRESENCIAIS PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	07/02/2023
2	Inscrição com envio de documentos	07/02/2023 a 07/03/2023
3	Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos	09/03/2023
4	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	20/03/2023
5	Período de envio de recursos da análise de títulos	21/03/2023 a 22/03/2023
6	Resultado dos Recursos da Análise de Títulos	24/03/2023
7	Resultado da análise de títulos – após recursos	24/03/2023
8	Convocação para entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	27/03/2023
9	Período de entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	29/03/2023 a 30/03/2023
10	Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	03/04/2023
11	Período de recursos contra o resultado das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	04/04/2023 a 05/04/2023
12	Resultado dos recursos contra o resultado das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	11/04/2023
13	Resultado Final	11/04/2023

ANEXO III – QUADRO DE PERFIL

CURSO	DISCIPLINA	PERFIL	POLO	FUNÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Pós-Graduação em Informática na Educação	Todas as disciplinas	Graduação na área de Informática com Pós-Graduação em qualquer área OU Graduação em qualquer área com Pós-Graduação na área de Informática	Nova Venécia	Tutor Presencial	NV-02
			Venda Nova do Imigrante		VN-01

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo do ANEXO II.

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Exercício de tutoria em cursos de Educação a Distância *	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	60 pontos		
2. Certificado de Curso de Doutorado	1	25 pontos		
3. Certificado de Curso de Mestrado	1	15 pontos		
4. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu (que não seja a exigida no ANEXO III – QUADRO DE PERFIL)	1	10 pontos		
5. Certificado de conclusão do Curso de formação de tutores para EaD, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010	1	20 pontos		
TOTAL		130 pontos		

*Será aceito como comprovação de Exercício de Tutoria: Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____

_____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10 de 27 de março de 2017, que me identifique como (marcar apenas uma das opções):

() Preto (a)

() Pardo (a)

() Indígena

Informo, a seguir, o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a)/pardo(a)/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito, o que implicará, minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará, cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____ – ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher todos os campos sem abreviaturas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEFOR
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0903

Cole sua foto
aqui

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu,

filho(a) de e

Cor/raça: Sexo:

Nascido(a) no dia em Estado

Residindo na Nº Apto

Bairro CEP Cidade Estado

RG Órgão Emissor Data de Expedição

CPF

Telefone: Residencial Celular

E-mail do(a) estudante

Com quem reside Outros/especificar

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante

Nº de filhos Estado Civil Renda Familiar (soma dos rendimentos dos

membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos)

É aluno trabalhador Profissão

Tipo sanguíneo Possui necessidades educacionais especiais?

Outras/Especificar

Venho requerer a V.S.^a matrícula no curso

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verdadeiras. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória-ES, de de

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
venho requerer a minha **inscrição** no PS 17/2023 para tutor presencial:

<u>RG nº</u>		<u>CPF nº</u>	
<u>Data de nascimento</u>	<u>Naturalidade</u>		<u>Estado</u>
<u>Endereço:</u>			
<u>Bairro:</u>		<u>Cidade:</u>	
<u>Estado:</u>	<u>Telefone residencial (_____)</u>	<u>Telefone celular (_____)</u>	
<u>E-mail:</u>			
<u>Perfil a que concorro:</u>			
<u>Disciplinas de Interesse na área:</u>			

Assinatura do Requerente